

PARECER Nº 33 DE 13 DE JUNHO DE 2024

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC -
Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

OBJETO Autorização do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem
em Saúde da Família, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para
oferta no Senac Mafra.

PROTOCOLO Nº 11853/2024

I. HISTÓRICO

A Diretora do Senac Mafra, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Mafra, encaminha ao Comitê de Educação processo em que solicita a Autorização do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde da Família, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta no Senac Mafra.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

2.1. Identificação:

- a) Processo de solicitação encaminhado pela Sr^a. Raqueli Maila Parize Peng, Diretora do Senac Mafra.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação das diretorias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Administração Regional do Senac SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



Diretorias

- Direção Regional;
- Assessoria Técnica;
- Marketing e Comunicação;
- Recursos Humanos;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Inovação e Tecnologia;
- Administrativa.

c) Identificação da Unidade com o respectivo endereço:

Senac Mafra

Rua Felipe Schmidt, 809
Centro - Mafra/SC
CEP: 89.300 – 178

2.2. Aspectos Pedagógicos:

a) O Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde da Família, foi elaborado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e na Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do Senac/SC.

b) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.

c) Matriz Curricular atualizada:

Unidades Curriculares		Carga Horária
UC 5: Projeto Integrador Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde da Família (12 horas)	UC 1: Participar do planejamento de ações pertinentes à Estratégia de Saúde da Família.	72 horas
	UC 2: Participar da execução de ações pertinentes à assistência de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família.	96 horas
	UC 3: Participar do planejamento das atividades de vigilância em saúde nas áreas de atenção à família	60 horas
	UC 4: Realizar ações de educação em saúde à população adscrita	60 horas
Carga Horária Total		300 horas



d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade Educacional do Senac. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde da Família, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta no Senac Mafra. Município de Mafra/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação.

Marisa Martini - Diretora de Recursos Humanos.

Guilherme Zabote Michalski - Analista de Apoio Comercial.

Anderson Malgueiro - Diretor Administrativo.

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro.

Claudia Marilene da Rosa - Advogada

Melissa Maria de Souza Zimmermann - Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional.

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, defere o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional

